

SB

8

MP

PM

MB

FM

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO ALTIERIS

PROCESSO N.º 5072519-47.2025.8.09.0142

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

2ª CONVOCAÇÃO

GS

Aos 28 de maio de 2026, às 14h00min, na MODALIDADE VIRTUAL - SISTEMA ONLINE DE TELE TRANSMISSÃO, por intermédio da plataforma "ASSEMBLEX" sob a presidência de **STENIUS LACERDA BASTOS**, representante da **CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA.**, Administrador Judicial nomeado, qualificado e compromissado nos autos da recuperação judicial acima referida, iniciou-se os trabalhos, em 2ª convocação, da **Assembleia Geral de Credores** do "**GRUPO ALTIERIS**" (em recuperação judicial), composto pelo produtor rural **ALTIERIS DE OLIVEIRA LEAL**, empresário individual, inscrito no CNPJ sob o nº **59.138.658/0001-07** e CPF nº **007.724.981-05**. Devidamente colhidos os cadastros em formulários para habilitação dos presentes, conforme lista anexa, que fica fazendo parte integrante desta ata, o AJ encerrou o credenciamento para a formação da lista de presença e quórum. Em seguida, foi dispensado a leitura do Edital de Convocação desta AGC. Ato seguinte, conclamou-se a todos os credores presentes e/ou os seus representantes, ao menos dois de cada classe, que permanecessem até o final do evento a fim de assinarem digitalmente a presente ata de realização da AGC, nos termos do § 7º, art. 37, da lei de regência. Para secretariar os trabalhos, nos termos do art. 37, caput, da Lei nº 11.101/2005, a Administração Judicial designou o credor trabalhista Dr. Matheus Arantes e Silva Pereira, inscrito na OAB/GO sob o nº 57.995, o qual aceitou o encargo, não havendo objeções pelos presentes. Na sequência, a Administração Judicial procedeu à verificação do quórum de instalação da Assembleia Geral de Credores, calculado com base na quantificação valorativa dos créditos constantes do Quadro Geral de Credores, nos termos do art. 37, §2º, da Lei nº 11.101/2005. Para tanto, foi solicitado à equipe da plataforma Assemblex que espelhasse em tela o laudo de presença e apuração de quórum, realizando a respectiva leitura para ciência dos presentes. Conforme demonstrado no referido laudo, o resultado da apuração do quórum apresentou os seguintes percentuais de presença por classe de credores:



SP

8

| Classe | Número de credores com representantes presentes | Valor do crédito com credores presentes | Percentual do valor do crédito com credores presentes |
|---------------|---|---|---|
| MP PM | | | |
| Trabalhista | 1 | R\$ 15.000,00 | 100 % da totalidade dos créditos relacionados |
| Garantia Real | 2 | R\$ 15.163.942,79 | 100 % da totalidade dos créditos relacionados |
| Quirografário | 5 | R\$ 2.365.179,85 | 100 % da totalidade dos créditos relacionados |

Feito tal registro, a Administração Judicial declarou instalada a Assembleia Geral de Credores, em observância ao art. 37, §2º, da Lei nº 11.101/2005, passando à deliberação acerca da pauta do dia. Na sequência, foi concedida a palavra ao Dr. Sérgio Schmidt, o qual cumprimentou os presentes e iniciou manifestação acerca da ausência, na transmissão audiovisual da Assembleia, do procurador representante da credora quirografária Mara Ligia Lacerda Chaves Jacinto, Dr. Gabriel Lisboa de Sá, questionando se a pessoa que constava inicialmente na imagem possuía procuração para representação da referida credora. Na sequência, após o efetivo ingresso do referido procurador na sala virtual, com abertura regular de áudio e vídeo. Retomada a palavra ao Dr. Sérgio Schmidt, este solicitou que constasse expressamente em ata a ausência do procurador da credora Mara Ligia Lacerda Chaves Jacinto no momento da abertura da AGC virtual às 14h. Diante da manifestação, a Administração Judicial consignou que realizará registro apartado quanto à colheita do voto da referida credora, para posterior análise e deliberação pelo Juízo recuperacional. Na sequência, o Dr. Sérgio Schmidt reiterou que as negociações com os credores permanecem em andamento, realizando considerações acerca da atual situação da atividade exercida pelas Recuperandas. Consignou, ainda, a ocorrência de cessão do crédito anteriormente titularizado pelo Banco do Brasil S.A., informando que já foram iniciadas tratativas junto ao fundo adquirente do referido crédito, circunstância que alteraria substancialmente o cenário negocial anteriormente existente. Prosseguindo, diante da participação integral dos credores presentes na AGC, formulou questionamento ao credor Rural Brasil Ltda. em Recuperação Judicial, especialmente em razão das teses sustentadas em impugnação de crédito e ações conexas, considerando que o crédito permanece listado e habilitado para participação na Assembleia, questionando se haveria renúncia à tese de extraconcursalidade para fins de exercício de voto na presente AGC. Em resposta, a Dra. Flavia Merenciano, representante da referida credora, solicitou breve suspensão do ato por alguns minutos para análise interna da questão suscitada. Na sequência,

as Recuperandas formularam questionamento ao representante da credora quirografária Mara Ligia Lacerda Chaves Jacinto, Dr. Gabriel Lisboa de Sá, consignando que teriam mantido tratativas anteriores com outra procuradora da credora acerca de eventual modificação do Plano de Recuperação Judicial, especialmente quanto à criação de subclasse destinada a credores arrendatários de terra, com proposta de pagamento integral do crédito no prazo de 4 (quatro) anos. Questionado se a proposta anteriormente debatida permaneceria válida, o procurador respondeu positivamente, consignando apenas a possibilidade de ampliação do prazo para 5 (cinco) anos, mantidas as demais condições anteriormente discutidas. Na sequência, as Recuperandas questionaram os presentes acerca da existência de novas dúvidas ou manifestações por parte dos demais credores. Em novo uso da palavra, a Dra. Flavia Merendino esclareceu que, quando do ajuizamento da impugnação de crédito, houve pedido de exclusão do crédito da Recuperação Judicial, consignando que o ingresso na presente AGC ocorreu por cautela, diante da pendência de julgamento definitivo da ação correspondente. Por fim, o representante das Recuperandas apontou que, diante das negociações pendentes e da recente cessão de crédito ocorrida, permanecem presentes circunstâncias que justificam o pedido de suspensão da presente Assembleia Geral de Credores, sugerindo, inicialmente, como data de retomada o dia 16/06/2026. Após, a Administração Judicial teceu breves comentários acerca das manifestações realizadas durante o ato assemblear e, diante do pedido de suspensão formulado ao final pelas Recuperandas, verificou a viabilidade de agenda da equipe da Administração Judicial e da plataforma Assemblex para continuidade dos trabalhos. Na sequência, foi novamente aberta a palavra aos presentes para manifestações e eventuais esclarecimentos adicionais, não havendo novos pedidos de uso da palavra. Ato contínuo, a Administração Judicial deu início ao procedimento de votação, submetendo aos credores presentes a proposta de suspensão da Assembleia Geral de Credores, com retomada no dia 16 de junho de 2026, credenciamento das 13h30 às 14h e início dos trabalhos às 14h, por meio da plataforma Assemblex. Na oportunidade, a Administração Judicial esclareceu que, para fins de apuração do resultado, seria observado o critério previsto no art. 42 da Lei nº 11.101/2005, consistente na aprovação pela maioria dos créditos presentes e votantes, considerados pelo valor dos créditos representados na Assembleia. Concluído o processo de votação, a Administração Judicial registrou a **aprovação da proposta de suspensão em ambos os cenários de votação** — com e sem o cômputo do voto da credora quirografária Mara Ligia Lacerda Chaves Jacinto — conforme demonstrado nos relatórios de votação apresentados em tela aos presentes, os quais serão anexados à presente ata e posteriormente juntados aos autos para apreciação pelo MM. Juízo Recuperacional. Após a conclusão da votação, a Administração Judicial esclareceu que, quando da retomada dos trabalhos, por se tratar de continuidade da Assembleia instalada nesta data, somente estarão aptos a participar do ato assemblear os credores e representantes devidamente credenciados na presente sessão. Consignou, ainda, que os credores e representantes já cadastrados permanecem dispensados de nova habilitação, desde que realizem o credenciamento dentro do horário estabelecido para continuidade da AGC. Por fim, esclareceu que eventuais substituições de procuradores ou representantes

SPB

8

deverão observar integralmente o procedimento previsto no edital, com apresentação das credenciais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas anteriores à continuidade da Assembleia. A Administração Judicial registrou que esta ata foi redigida de forma sumária, considerando que a presente Assembleia Geral de Credores teve suas imagens e falas gravadas integralmente, juntamente com o chat da plataforma. Adiante, o AJ indagou se algum credor tinha alguma outra questão a ser alegada. O Dr. Pablo de Oliveira Martins solicitou que constasse expressamente em ata que a Caixa Econômica Federal permanece aberta à negociação, requerendo, ainda, que as Recuperandas disponibilizem contato direto dos responsáveis pelas tratativas negociais para prosseguimento das negociações. O representante da Recuperanda, Dr. Sérgio Schmidt, encaminhou via chat da plataforma o seguinte contato para continuidade das tratativas negociais: "Sérgio - (62) 99347-4002". A Dra. Flavia Merenciano apresentou via chat: *"A Rural Brasil S.A. requer que conste expressamente em ata que o seu crédito não se submete aos efeitos da Recuperação Judicial, por possuir natureza extraconcursal. Registra-se, ainda, que há incidente de impugnação de crédito em trâmite, no qual se discute justamente a exclusão do referido crédito do quadro geral de credores, diante de sua não sujeição ao regime recuperacional. Dessa forma, eventual participação da Rural Brasil S.A. nesta Assembleia ocorre apenas por cautela, sem que isso implique reconhecimento da concursabilidade do crédito, renúncia à tese de extraconcursalidade ou submissão voluntária aos efeitos do plano de recuperação judicial."* Nada mais a ser tratado, providenciou-se a confecção da ata. Assim, lida e repassada, segue a presente ata assinada digitalmente pelo Administrador Judicial, pelo Secretário, representante do devedor e pelos representantes de credores abaixo listados. Dado e passado nesta cidade de Goiânia/GO, encerra-se esta ata às 14h32 do dia 28 de maio de 2026.

Stenius B

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

Schmidt

Devedores

GRUPO ALTIERIS
Dr. Sérgio Schmidt



SP

8

MP

PM

MB

FM

GS

STENIUS30 ESPECIALISTA
EM RESULTADO
ANOS

Matheus ASP

Credor Trabalhista

MATHEUS ARANTES E SILVA PEREIRA

Miguel Nasser Borges

Representante Credor Garantia Real

D2 CAPITAL (CESSAO DE BANCO DO BRASIL S/A)

Dr. Miguel Nasser Camargo Borges

Miguel Nasser Borges

Representante Credor Garantia Real

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Dr. Pablo de Oliveira Martins

Gabriell S

Representante Credor Quirografário

MARA LIGIA LACERDA CHAVES JACINTO

Dr. Gabriell Lisboa de Sá

Flavia M

Representante Credor Quirografário

RURAL BRASIL LTDA EM RECUPERACAO JUDICAL

Dra. Flavia Merenciano

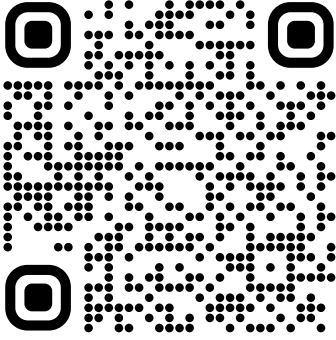
30

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/bc70d96a0f57a6d64e2258a8dc4875f6470783925a7a065a3>

Assinaturas concluídas: 7 de 7

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento
 Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

0ee842cc6403fad4264793558df
 8f758b3804cd9660e16a3c1288c
 67006f7f87 Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

| | | |
|---|---|---|
|  <hr/> Stenius Lacerda Bastos Signatário |  <hr/> Sergio Schmidt Signatário | |
|  <hr/> Matheus Arantes E Silva Pereira Signatário |  <hr/> Pablo De Oliveira Martins Signatário |  <hr/> Miguel Nasser Camargo Borges Signatário |
|  <hr/> Flavia Merenciano Signatário |  <hr/> Gabriell Lisboa de Sá Signatário | |

Trilha de auditoria

- 28/05/2026 14:58

Assemblex LTDA - Assemblex LTDA (contato@assemblex.com.br) criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: 0ee842cc6403fad4264793558df8f758b3804cd9660e16a3c1288c67006f7f87
- 28/05/2026 14:58

Matheus Arantes E Silva Pereira (arantesmatheus.advocacia@outlook.com) visualizou o documento

Endereço de IP: 177.107.177.22 Porta: 62106
- 28/05/2026 14:58

Pablo De Oliveira Martins (pablo_flamengo2@hotmail.com) visualizou o documento

Endereço de IP: 187.43.175.62 Porta: 12540
- 28/05/2026 14:59

Pablo De Oliveira Martins (pablo_flamengo2@hotmail.com) assinou o documento

| | | |
|-------------------------------|-----------------------------|--|
| Endereço de IP: 187.43.175.62 | Navegador: Chrome/148.0.0.0 | Tipo de geolocalização: IP |
| Porta: 12509 | Arquitetura: ARM | Precisão: 5km+ |
| SO: AndroidOS 10 | Render engine: Gecko | Latitude e longitude: -15.7798, -47.9331 |

28/05/2026 15:02 **Matheus Arantes E Silva Pereira (arantesmatheus.advocacia@outlook.com)** assinou o documento

Endereço de IP: 177.107.177.22 Navegador: Chrome/148.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 59681 Arquitetura: ARM64 Precisão: 5km+
SO: OS X 10_15_7 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -16.6391, -49.2622

28/05/2026 15:09 **Sergio Schmidt (sergio@sergioschmidt.com)** visualizou o documento

Endereço de IP: 191.202.126.47 Porta: 63368

28/05/2026 15:10 **Sergio Schmidt (sergio@sergioschmidt.com)** assinou o documento

Endereço de IP: 191.202.126.47 Navegador: Edge/148.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 50502 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -15.7798, -47.9331

28/05/2026 15:56 **Stenius Lacerda Bastos (cincosstenius@gmail.com)** visualizou o documento

Endereço de IP: 200.9.19.11 Porta: 25103

28/05/2026 15:56 **Stenius Lacerda Bastos (cincosstenius@gmail.com)** assinou o documento

Endereço de IP: 200.9.19.11 Navegador: Chrome/148.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 25103 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -16.6391, -49.2622

28/05/2026 22:22 **Miguel Nasser Camargo Borges (miguel_nasser@yahoo.com.br)** visualizou o documento

Endereço de IP: 74.244.185.84 Porta: 25942

28/05/2026 22:22 **Miguel Nasser Camargo Borges (miguel_nasser@yahoo.com.br)** assinou o documento

Endereço de IP: 74.244.185.84 Navegador: Safari/26.4 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 25942 Arquitetura: ARM64 Precisão: 5km+
SO: iOS 18_7 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -15.7783, -47.9319

29/05/2026 10:03 **Flavia Merenciano (flavia@merenciano.adv.br)** visualizou o documento

Endereço de IP: 189.14.47.75 Porta: 53251

29/05/2026 10:03 **Flavia Merenciano (flavia@merenciano.adv.br)** assinou o documento

Endereço de IP: 189.14.47.75 Navegador: Chrome/146.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 53251 Arquitetura: ARM64 Precisão: 5km+
SO: OS X 10_15_7 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -23.3128, -51.1596

29/05/2026 14:04 **Gabriell Lisboa de Sá (gabriell.lisboa52@gmail.com)** visualizou o documento

Endereço de IP: 177.223.36.34 Porta: 9906

29/05/2026 14:05 **Gabriell Lisboa de Sá (gabriell.lisboa52@gmail.com)** assinou o documento

Endereço de IP: 177.223.36.34 Navegador: Chrome/148.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 9906 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -16.6802, -49.2564